



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.684, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE PATRONATO BENTO
GONÇALVES.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Patronato Bento Gonçalves repassando mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para auxiliar nas despesas mensais de manutenção da referida entidade, conforme minuta anexa e integrante desta lei.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade conveniada atenderá em suas dependências crianças carentes que forem encaminhadas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

09.01.15814872.080 - Auxílios a Distribuir

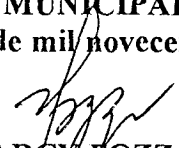
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 210

Art. 4º - A entidade deverá prestar contas do valor recebido, mensalmente, na Secretaria Municipal de Finanças.

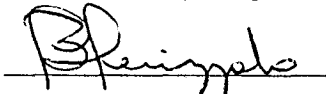
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos trinta e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.

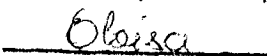

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



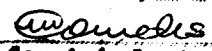
Registrad... às fls. 030
e publicad...

Em 03/01/98



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES**

Reg. no Livro de 
N.º 2.684 à fl. 045V


Secretaria Geral